



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 5032/2022

Data 22/08/2022

Súmula. Suspende temporariamente os efeitos do Decreto nº 4739/2022 de 17/01/2022, que concedeu avanço horizontal a Professores Estáveis e Professor Readaptado que passaram por Avaliação de Desempenho, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI COMPLEMENTAR 173/2020 de 27/05/2020, E LEI COMPLEMENTAR Nº 191/2022 DE 08 DE MARÇO DE 2022.

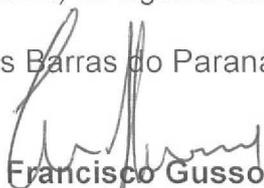
DECRETA:

Art. 1º. Ficam Suspensos temporariamente os efeitos do Decreto nº 4739/2022 de 17/01/2022, que concedeu avanço horizontal a Professores Estáveis e Professor Readaptado que passaram por Avaliação de Desempenho, até a data de 27 de julho de 2023.

Parágrafo único. Cabe ao Departamento de Recursos Humanos o registro e controle dos efeitos deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 (primeiro) de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de agosto de 2022.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:

23/08/2022

Jornal AMP

Página 279

Edição 2589


Ass. Responsável